



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2008 – DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre a consulta e impressão de relatórios processuais, expedição de Certidões Manuais de Consulta e de Relatórios de Processos.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a emissão de certidões da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a tabela de custas, fundamentada na Lei nº 9.289, de 04 de julho de 1996,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e padronização de procedimentos atinentes às áreas de suporte judiciário, no que se refere às informações processuais e expedição de Certidões Manuais de Consulta e Relatórios de Processos de partes e patronos das ações, e

CONSIDERANDO, por fim, os recursos disponíveis de acesso à base informatizada de acompanhamento processual em terminais de auto-atendimento e sítios eletrônicos para consulta de partes dos autos (nome, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, dentre outros) da Justiça Federal de São Paulo,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Ordem de Serviço regulamenta a consulta e impressão de relatórios processuais, a expedição da Certidão Manual de Pesquisa pelo Patrono da Ação, a expedição da Certidão Manual dos Cartórios Distribuidores da Justiça Federal e a expedição de Relatórios de Processos pelo nome do advogado ou pelo número de inscrição na OAB, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

CAPÍTULO II DAS CONSULTAS E IMPRESSÕES DE RELATÓRIOS PELOS DADOS DAS PARTES

Art. 2º A consulta e a impressão de relatórios pelo nome, CPF ou CNPJ das partes processuais devem ser feitas exclusivamente nos terminais de auto-atendimento, ficando vedada a realização desses procedimentos nas áreas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

de Informação Processual e de Distribuição das Subseções Judiciárias de São Paulo.

§ 1º Excepcionalmente, fica autorizada a consulta pelo nome, CPF ou CNPJ das partes processuais nos balcões de atendimento das áreas de Informações Processuais dos Fóruns que não possuem a disponibilidade de consulta nos terminais de auto-atendimento.

§ 2º Nos Fóruns que não possuem área de Informações Processuais, a consulta citada no parágrafo anterior será realizada nas áreas de Distribuição e/ou Protocolos.

CAPÍTULO III DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES MANUAIS DE CONSULTA

Art. 3º Regulamentar a expedição da Certidão Manual de Pesquisa pelo Advogado da Ação, nas hipóteses de comprovação de patrocínio na Justiça Federal, para participação em licitação e concursos públicos, nos seguintes termos:

- I – os pedidos deverão ser apresentados em formulário padrão (anexo I), protocolizados nas áreas de Protocolo Geral e Integrado e encaminhados às áreas de Informação Processual e/ou Distribuição do próprio Fórum de origem do pedido, responsáveis pela expedição;
- II – o pedido individual será preenchido, datado e assinado pelo advogado requerente, acompanhado de:
 - a) cópia simples da carteira de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para conferência com o original no momento da retirada da certidão;
 - b) 01 (uma) via do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF do recolhimento das custas; e
 - c) cópia simples do edital de licitação ou da solicitação de Órgão Público, em se tratando de concurso.
- III – a consulta à base informatizada será feita pelo número da OAB ou pelo nome do advogado e abrangerá os processos patrocinados pelo requerente em toda a Seção Judiciária de São Paulo;
- IV – para cada pedido de Certidão Manual será recolhido, em guia DARF, sob o código 5762, o valor previsto na tabela de custas do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Geral da 3ª Região, de acordo com a Lei nº 9.289/96;
- V – no corpo da certidão manual deverá constar o número de folhas do relatório, a data e a assinatura do servidor responsável;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

- VI – o prazo para a expedição e entrega da certidão manual é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data do protocolo, condicionada à apresentação do canhoto do protocolo do pedido;
- VII – a retirada da Certidão Manual dar-se-á no Fórum de origem do pedido, junto à área de Protocolo Geral e Integrado ou de Distribuição.

Parágrafo Único. Aplicam-se as mesmas normas aos pedidos de Certidão Manual dos Cartórios de Distribuição da Justiça Federal (anexo II).

CAPÍTULO IV DA EXPEDIÇÃO DOS DEMAIS RELATÓRIOS DE PROCESSOS

Art. 4º Regulamentar a expedição de Relatórios do sistema informatizado de pesquisa pelo nome do advogado ou pelo número de inscrição na OAB para as demais hipóteses não contempladas no item anterior, observados os seguintes procedimentos:

- I – preenchimento de formulário padrão (anexo III), datado e assinado pelo advogado requerente, acompanhado da cópia simples da carteira de registro na OAB, para conferência;
- II – protocolo e expedição do relatório do sistema informatizado, de acordo com os itens I e III do Art. 3º, numerado e rubricado pelo servidor responsável;
- III – o advogado interessado será informado, antes da retirada, da quantidade de páginas para efeito de recolhimento, em guia DARF e sob o código 5762, do valor por folha previsto na tabela de custas do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria-Geral da 3ª Região, de acordo com a Lei n.º 9.289/96;
- IV – o prazo para a entrega do relatório é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data do protocolo, condicionada à apresentação do canhoto do protocolo do pedido;
- V – a retirada do relatório dar-se-á no Fórum de origem do pedido, junto à área de Protocolo Geral e Integrado ou de Distribuição.

Parágrafo Único. Para o resguardo das informações e o sigilo profissional, só será processado relatório em nome de outro patrono nos casos de participação ou encerramento da sociedade advocatícia e substabelecimento, desde que devidamente comprovados no pedido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As solicitações de certidões e relatórios em desconformidade com a presente regulamentação serão submetidas à apreciação do Juiz Coordenador do Fórum, nos casos dos Fóruns da Capital, ou do Juiz Diretor da Subseção Judiciária, nos casos dos Fóruns do interior do Estado de São Paulo.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 05, de 29 de agosto de 2007, desta Diretoria do Foro.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de junho de 2008.

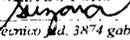
RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JF DA 3ª REGIÃO

EDIÇÃO Nº 111, PÁG. 03/07, SÃO PAULO, 16/06/2008.

CADERNO DE PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

DIRETORIA DO FORO

Eu  subscrevi,
(set) técnico Id. 3874 gab.df.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE _____

PEDIDO DE CERTIDÃO MANUAL DE PESQUISA PELO PATRONO DA AÇÃO

Nome do Advogado requerente: _____

OAB nº: _____ Unidade Federativa: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Juntar cópia simples do documento comprobatório

() Concurso Público

() Licitação

() Outros*

* **ATENÇÃO:** Este pedido será submetido à apreciação da Diretoria do Foro/
Coordenadoria do Foro/Diretor da Subseção Judiciária. Juntar justificativa ou
requerimento. Não recolher custas até manifestação superior.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Advogado Requerente

Para uso do servidor responsável pelo protocolo: _____ RF: _____

Declaro que conferi e juntei os seguintes documentos:

() cópia simples OAB

() documento comprobatório _____

() DARF R\$ 8,00 com autenticação mecânica

Data da entrega: ____/____/____

Nome: _____

Documento de identidade: _____



Justiça Federal

Subseção Judiciária de _____

PROTOCOLO - Pedido de Certidão Manual de Pesquisa pelo Patrono da Ação

Nome: _____

OAB: _____

ATENÇÃO: Prazo de entrega 07 (SETE) dias úteis a contar do protocolo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE _____

**PEDIDO DE CERTIDÃO MANUAL DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES
DA JUSTIÇA FEDERAL**

Nome do Advogado requerente: _____

OAB nº: _____ Unidade Federativa: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES:

- () Seção Judiciária de São Paulo
- () Fóruns Federais Especializados da Capital
- () Subseção Judiciária de _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Advogado Requerente

Para uso do servidor responsável pelo protocolo: _____

RF: _____

Declaro que conferi e juntei os seguintes documentos:

- () cópia simples OAB
- () cópia do edital
- () DARF R\$ 8,00 com autenticação mecânica

Data da entrega: ____/____/____

Nome: _____

Documento de identidade: _____



Justiça Federal
Subseção Judiciária de _____
PROTOCOLO - Pedido de Certidão Manual dos Cartórios Distribuidores da Justiça Federal
Nome: _____
OAB: _____
ATENÇÃO: Prazo de entrega 07 (SETE) dias úteis a contar do protocolo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PEDIDO DE RELATÓRIO DE PROCESSOS - CONSULTA PELO NOME/OAB DO ADVOGADO

Nome do Advogado requerente: _____

OAB nº: _____ Unidade Federativa: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Advogado Requerente

RELATÓRIO EM NOME DE OUTRO PATRONO:

Nome do Advogado pesquisado: _____

OAB nº: _____ Unidade Federativa: _____

FINALIDADE DO RELATÓRIO: juntar cópia simples do documento comprobatório

- () participação societária
- () encerramento da sociedade advocatícia
- () substabelecimento
- () outros*

* ATENÇÃO: Este pedido será submetido à apreciação da Diretoria do Foro/ Coordenadoria do Foro/ Diretor da Subseção Judiciária. Juntar justificativa ou requerimento.

Para uso do servidor responsável pelo protocolo: _____ RF: _____

Consulta OAB requerente:

() cópia simples OAB

Consulta OAB terceiros

() documento comprobatório _____

Total de folhas: _____

DARF com autenticação mecânica - valor recolhido: _____ (juntar ao pedido)

Data da entrega: ____/____/____

Nome: _____

Documento de identidade: _____



Justiça Federal
Subseção Judiciária de _____
PROTOCOLO

Pedido de Relatório de Processos – Consulta pelo nome/OAB do advogado.

Nome: _____

OAB: _____

A ENTREGA DO RELATÓRIO ESTÁ CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS) POR FOLHA, DE ACORDO COM O PROVIMENTO 64/2005, DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO. Telefone: _____

ATENÇÃO: Prazo de entrega 07 (SETE) dias úteis a contar do protocolo.